



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Barbalha/CE

Responsável pela Elaboração: Cinthia Lima dos Santos

Data: 19 de maio de 2025.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento que norteará as contratações públicas, cujo objetivo central é realizar o planejamento com vistas para a viabilidade técnica e econômica, bem como a adequação ao interesse público, identificando as possíveis soluções para resolução da demanda contida no “Documento de Oficialização da Demanda”. Os dados do presente estudo subsidiarão a elaboração do Termo de Referência e, por conseguinte, o processo de contratação.

1.2. Através do planejamento busca-se identificar a necessidade, além das alternativas de intervenção governamental e possíveis soluções disponíveis, adotando a com maior vantajosidade para a Administração, garantindo o emprego dos recursos públicos de forma eficaz e eficiente e, consequentemente, a resolução das demandas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal, através do Gabinete da Presidência, desempenha um papel estratégico e responsável por coordenar o planejamento das políticas públicas e a gestão dos recursos e processos administrativos. Além disso, atua como eixo central no alinhamento das ações governamentais em prol da população, garantindo maior eficiência, transparência e impacto positivo nas políticas de desenvolvimento. Desempenha funções no apoio à administração geral, especialmente na articulação política e no acompanhamento de projetos

e programas, além de representações institucionais do Poder Legislativo em eventos locais, regionais e nacionais.

2.2. A necessidade aqui estudada, refere-se ao fornecimento de 3 linhas telefônicas móveis(chip), com ligações ilimitadas e franquia mínima de 20gb de internet.

A pretensa contratação busca atender à necessidade desta casa legislativa para contratação dos serviços relacionados ao objeto pretendido.

A Câmara Municipal de Barbalha necessita do fornecimento de 3 linhas telefônicas móveis com ligações ilimitadas e 20GB de franquia de internet para garantir a comunicação ágil e eficiente entre vereadores, servidores e a população, além de possibilitar o acesso remoto a dados e sistemas necessários para o exercício das funções legislativas e administrativas. Essas linhas móveis são fundamentais para a mobilidade dos membros da Câmara, permitindo que desempenhem suas atividades internas e externas sem limitações de comunicação ou acesso à internet.

A contratação dessas linhas com ligações ilimitadas assegura que não haja custos adicionais com chamadas, otimizando os recursos públicos ao mesmo tempo em que garante a comunicação contínua e eficaz em situações de deslocamento, participação em eventos ou reuniões externas. Além disso, oferece o suporte necessário para o uso de ferramentas de trabalho, como videoconferências e o envio de documentos importantes em tempo real.

Segue abaixo quadro demonstrativo com as devidas especificações:

Item	Especificação	Und	Qnt.
1	Chip, com pacote de dados móveis de 20GB internet, ligações e SMS ilimitadas, com tecnologia 4G ou superior.	MÊS	12

2.3. Essa solução contribui para uma gestão pública mais eficiente e econômica, permitindo o acesso à informação de qualquer lugar, melhorando a organização e a agilidade nas atividades da Câmara Municipal. A contratação

das linhas móveis proporcionará maior flexibilidade e eficiência administrativa, otimizando a comunicação e permitindo que os membros da Câmara atendam às necessidades da população de Barbalha de forma mais eficaz.

2.4. Nesse contexto, justifica-se a contratação para os serviços.

2.5. Desse modo, objetiva-se justificar os serviços de fornecimento de linhas telefônicas móveis e internet para a Câmara Municipal de Barbalha/CE. Diante da demanda contínua de comunicação entre os servidores, vereadores e outros órgãos governamentais bem como acesso a sistemas e informações buscando a prestação do serviço de forma eficiente que é essencial para a continuidade das atividades legislativas e administrativas. O fornecimento de linhas telefônicas móveis e internet tem como intuito atender às demandas de comunicação interna e externa, acesso à informação, e viabilizar o uso de ferramentas tecnológicas essenciais para o bom funcionamento da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

Adicionalmente, os itens de que tratam este processo também asseguram boas condições para o pleno funcionamento diário.

Assim, a contratação visa:

- Comunicação eficiente entre vereadores, servidores e cidadãos, garantindo que todas as partes interessadas possam interagir de forma rápida e eficiente;
- Acesso a sistemas eletrônicos e participação em videoconferências para o desenvolvimento de atividades legislativas e administrativas;
- Atendimento ágil à população em processos como a recepção de demandas, organização de eventos e disseminação de informações sobre os trabalhos da Câmara Municipal.
- Apoio à eficiência administrativa, permitindo aos servidores utilizarem ferramentas de trabalho como e-mails, acesso a documentos em nuvem e outras ferramentas de colaboração digital.
- Administração Pública comprometida com a melhoria dos municípios.

2.6. Portanto, o fornecimento dos serviços pretendidos é uma medida essencial para garantir eficiência na comunicação e agilidade no desempenho das atividades legislativas e administrativas. Esta solução permite uma melhor

organização e mobilidade para os vereadores e servidores, otimizando a gestão dos recursos públicos e promovendo o acesso contínuo a dados e informações durante o exercício de suas funções, tanto dentro quanto fora do ambiente institucional.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de chip com linha telefônica móvel ativa, com pacote de dados móveis de 20GB internet, ligações e SMS ilimitadas, com tecnologia 4G ou superior, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE, para o exercício de 2025, demonstra alinhamento com o planejamento estratégico e operacional da Administração Pública. Tal previsão reforça o compromisso com a organização e a gestão eficiente dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para garantir que a contratação atenda à Câmara Municipal, é fundamental que o fornecimento cumpra com requisitos específicos de segurança, legalidade e transparência.

4.2. Outro requisito de fundamental importância é que os objetivos pretendidos estejam alinhados aos princípios da Administração Pública.

4.3. Para a eficiência e a eficácia, a interessada será selecionada com base em sua experiência comprovada, qualificação técnica e proposta econômica mais vantajosa.

4.4. Para o fornecimento, a contratação deve ser de forma clara, acessível e em conformidade com as normas vigentes.

4.5. O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

4.6. A contratada deverá manter canal de comunicação válido com a contratante para dirimir eventuais dúvidas.

4.7. O regime de execução deste contrato envolve o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, com empresas participantes no processo, com limites e quantidades pré-estabelecida.

4.8. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões preconizados em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado corretamente, não podendo conter quaisquer vícios.

4.9. A Contratação visa suprir o requerimento com base nos dados reais informados.

4.10. A definição criteriosa dos requisitos visa também a redução dos riscos, especialmente os relacionados à inexecução contratual, falhas técnicas, atrasos na entrega ou orientações equivocadas. Isso está alinhado à gestão por riscos e à responsabilidade do gestor público pela eficiência da contratação. Dessa forma as práticas e iniciativas das ações públicas condiz com a reaplicação das atividades que apresentam resultados positivos.

4.11. A partir da análise do ciclo de planejamento descrevemos a relação existente entre as fases da elaboração, execução e fornecimento.

4.12. Assim, prezando pela execução do fornecimento avaliado, identificamos a necessidade de contratarmos uma empresa que apresente no mínimo experiência completa de serviço similar.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

5.1. A Câmara Municipal de Barbalha/CE, por meio de sua equipe devidamente qualificada, fez levantamento de suas respectivas necessidades, junto aos setores responsáveis e de acordo com a pesquisa de preço através de sites especializados a nível nacional, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisas para aquisição de bens e serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

28

5.2. Nesse sentido, a Câmara Municipal de Barbalha fez o levantamento através do setor responsável. Isto posto, resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação da quantidade planejada e informada, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo suficiente e necessária a contratação.

5.3. No que versa, sobre os quantitativos constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária por parte do Gabinete da Presidência.

OBJETO: O presente estudo tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de chip com linha telefônica móvel ativa, com pacote de dados móveis de 20GB internet, ligações e SMS ilimitadas, com tecnologia 4G ou superior, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE.

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	QUANT. LINHAS / CHIP	VALOR UNIT. MENSAL LINHA/ CHIP R\$	VALOR TOTAL MENSAL LINHA/CHIP R\$	VALOR GLOBAL ORÇAMENT O
01	Serviços de fornecimento de 3 linhas telefônicas móveis(chip), com ligações ilimitadas e franquia mínima de 20gb de internet.	MÊS	12	03	52,96	158,88	1.906,56

5.4. De acordo com os valores unitários, encontramos na pesquisa de preço realizada, e considerando-se os quantitativos solicitados na requisição apresentada, a estimativa de custo total para a contratação foi no valor global de R\$ 1.906,56 (mil novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme valores individualizados no mapa comparativo de preço, constante do processo que deu origem a esse ETP.

5.5. Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supracitada para a contratação em comento, foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS.



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

6.1. Justifica-se para fins de cumprimento da legislação pertinente em vigor, levando-se em conta as normas e diretrizes da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, que o levantamento de mercado do presente projeto de licitação, em conformidade com os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração público federal, estadual e municipal.

6.2. O levantamento de mercado, associado à análise de soluções, permitirá selecionar a alternativa que oferece o melhor equilíbrio entre custo, qualidade e conformidade. Isso garante que a administração, disponha de solução que se destaca pela flexibilidade e pelo custo-benefício, oferecendo contratos que incluem como parte essencial, objetivos de gestão pública proporcionando agilidade, segurança e redução de custos operacionais.

6.3. Dentre as opções disponíveis e solução, fora identificada alternativas por meio de procedimento licitatório a fim de realizar a contratação para fornecimento dos serviços de 3 linhas telefônicas móveis(chip), com ligações ilimitadas e franquia mínima de 20gb de internet, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

6.4. Levantamento das alternativas existentes:

Alternativa 1: Linha Telefônica (Tradicional) e Linha de Internet Fixa

Descrição: Útil para quem precisa de comunicação de voz simples e econômica, mas não atende bem às necessidades de dados ou acesso à internet moderna.

Alternativa 2: Linha Telefônica móvel (chip) e linha de Internet móvel
(Alternativa Recomendada).

Descrição: Oferece mobilidade e conveniência, sendo ideal para usuários que necessitam de comunicação móvel e rápida, acesso à internet em qualquer lugar.



Análise das alternativas existentes:

Alternativa 1: DESVANTAGEM: A Linha Telefônica (Tradicional) apresenta-se como inviável, pois há uma série de limitações, que comprometem a eficiência, o uso e a modernização da Câmara.

Com isso, há uma lacuna em relação às exigências atuais de comunicação, podendo dessa forma, deixar de atender a crescente demanda, de comunicação nas esferas pública e privada que evoluíram significativamente. Em um cenário onde a mobilidade, a agilidade e a conectividade constante são cruciais para o desempenho das atividades cotidianas, a linha telefônica móvel e a internet móvel emergem como ferramentas essenciais.

Desvantagens:

- Sem mobilidade: A linha telefônica é fixa ao local de instalação, ou seja, não pode ser usada em outros locais.
- Velocidade limitada para dados: Caso forneça internet, a velocidade é limitada, não sendo adequada para uso intensivo de dados.
- Infraestrutura física: Requer uma instalação física no local, o que pode ser demorado e caro, especialmente em áreas mais remotas.

Alternativa 2: VANTAGEM: A contratação de Linha Telefônica móvel (chip) e linha de Internet móvel por meio de empresa apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e aderente à realidade da Câmara Municipal de Barbalha/CE, considerando tanto os desafios enfrentados internamente, quanto as exigências legais e operacionais.

Uma das principais vantagens é a agilidade de atendimento, garantindo respostas rápidas e a imediata troca de informações são essenciais, as linhas móveis e internet móvel oferecem uma conectividade instantânea, permitindo a interação em tempo real entre os diversos setores e departamentos, outro ponto importante é a mobilidade, permitindo que os usuários se comuniquem e

acessem a internet em qualquer lugar, sem depender de uma infraestrutura fixa.

Isso é particularmente importante no contexto atual, onde muitos serviços são realizados fora do ambiente tradicional de trabalho, atividades externas, deslocamentos para eventos. A capacidade de realizar chamadas telefônicas ou acessar dados de qualquer lugar, seja dentro da cidade ou em áreas rurais, garante que a comunicação institucional não seja interrompida, facilitando a agilidade no trabalho e acesso remoto a informações e plataformas.

Além disso, essas características são fundamentais para que a Administração atenda às demandas do Legislativo e do público sem prejuízos.

A contratação, também contribui para a redução de riscos jurídicos e operacionais, pois se alinha às boas práticas e às decisões dos órgãos de controle externo. Isso resguarda tanto a instituição quanto os demais envolvidos nos processos.

Ademais, oferece acessibilidade e flexibilidade, permitindo a combinação legal das demandas e dinâmica do órgão, favorecendo a rotina administrativa.

Diante desse cenário, a contratação se revela como uma solução segura e alinhada aos princípios da boa gestão e administração pública, sendo esta, a alternativa mais indicada para atender com responsabilidade, as requisições de modernização da estrutura sem comprometer o equilíbrio das contas públicas da Câmara Municipal de Barbalha/CE, pois há viabilidade técnica, econômica e operacional e que justificam preço, qualidade e segurança na aquisição.

6.5. Portanto, de acordo com o exposto nos tópicos anteriores passamos a identificar a melhor alternativa, nesse caso é a opção de realizar o Processo de Dispensa de Licitação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O presente estudo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de 3 linhas telefônicas móveis(chip), com ligações ilimitadas e franquia mínima de 20gb de internet.

A solução proposta consiste nesta contratação acima citada, visando assegurar a gestão dos recursos e continuidade dos serviços prestados.

7.2. Com base nas necessidades identificadas, deve-se elaborar um Termo de Referência ou Edital que detalhe as especificações técnicas relativas à contratação para aquisição, bem como os requisitos concernentes. Isso inclui critérios de seleção para fornecedores, como experiência comprovada no ramo do objeto pretendido e financeira, bem como regularização fiscal.

7.3. Os fornecedores interessados devem apresentar propostas com especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou Edital. A seleção deve ser baseada em critérios objetivos, como preço, capacidade técnica e experiência anterior semelhante.

7.4. Após a seleção, a Câmara Municipal deve negociar e formalizar contratos que estabeleçam os termos e condições da contratação. O contrato deve incluir cláusulas que garantam a qualidade, prazos de entrega, responsabilidades das partes, penalidades por descumprimento, entre outros aspectos relevantes.

7.5. Durante a execução do contrato, a Câmara Municipal deve realizar uma gestão eficaz dos serviços pretendidos. Isso inclui monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a resolução das questões ou problemas que possam surgir ao longo do processo.

7.6. Os serviços a serem contratados, com respectiva especificação, constam da relação disposta na planilha do item 5.3.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em garantir a continuidade das ações que envolvem os serviços prestados aos vereadores, servidores e a população de modo geral.

8.2. O parcelamento dessa solução poderia resultar em diferentes fornecedores, o que aumentaria a complexidade administrativa e poderia ocasionar falhas na coordenação, atrasos e falta de padronização.

8.3. Ao optar pela integralidade, é possível obter melhores condições de preços devido à negociação em volume, o que assegura maior eficiência financeira e melhor atendimento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, a Câmara Municipal de Barbalha/CE pretende alcançar os seguintes resultados, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e transparência da Administração Pública:

9.2. Melhoria e fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal como órgão transparente e organizado;

9.3. Atendimento às demandas administrativas, proporcionando um mecanismo ágil e econômico, gerando benefícios aos que usufruem ou possam vir a usufruir dos serviços;

9.4. Promoção da economicidade e do uso racional dos recursos públicos, por meio de contratações bem planejadas, com especificações técnicas adequadas e processos eficientes.

9.5. Conformidade com exigências legais e regimentais que garante a estrutura necessária para o pleno exercício das atividades legislativas, conforme previsto no regimento interno da Câmara Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

10.1. Ações a serem realizadas pela equipe de fiscalização e gestão contratual.

10.2. Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência.

10.3. Estabelecimento de um cronograma detalhado dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios

necessários já citados, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. O fornecimento que se pretende contratar, portanto, é autônomo e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Sob a ótica da dimensão ambiental e, por conseguinte, da sustentabilidade, não foram identificados riscos que necessitem de medida mitigadora.

12.2. Da mesma forma, não foram identificados outros riscos substanciais, comuns ou semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos, bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

12.3. As empresas serão responsáveis pela utilização de materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de matéria prima que possa ser submetida à reciclagem.

12.4. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, por se tratar de contratação de serviços comuns.

13.2 Os produtos classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como nos normativos do Poder Público Municipal, a Câmara Municipal, obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.



14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Após análise técnica, operacional e financeira, declara-se a viabilidade da contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de chip com linha telefônica móvel ativa, com pacote de dados móveis de 20GB internet, ligações e SMS ilimitadas, com tecnologia 4G ou superior, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE. Esta, se apresenta como a solução economicamente vantajosa para a modernização dos serviços com foco no atendimento ao público e afins por meio da Câmara Municipal.

14.2. A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor, em função do ganho de escala, com a diminuição dos custos administrativos em função da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos serviços. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são viáveis e os custos previstos são compatíveis.

Restou demonstrado o planejamento orçamentário para subsidiar a contratação e os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP entende-se que a contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Cinthia Lima dos Santos

Responsável pela área de Planejamento